

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

27 de Agosto de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1219



EDIÇÃO Nº 1219

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2360/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.065.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2360/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0608	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	1.715.000,00	
02.16-12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0643	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	130.000,00	
02.16-12.361.0004.2.648 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0646	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		1.500.000,00
02.16-12.361.0004.2.649 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	0781	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		90.000,00
02.16-12.361.0004.2.650 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola		3.1.90.13.00 - 1.001.0000		20.000,00
02.16-12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche		3.1.90.11.00 - 1.116.0000		15.000,00
02.16-12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola		3.1.90.11.00 - 1.116.0000		150.000,00
02.16-12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0934	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	220.000,00	
02.16-12.367.0004.2.648 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0941	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		200.000,00
02.16-12.367.0004.2.649 SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundame	0946	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		20.000,00
TOTAL			2.065.000,00	2.065.000,00

LEI Nº 2361/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 383.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2361/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0207	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	383.000,00	
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	2630	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		15.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	2631	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		20.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1356	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		300.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	2090	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		12.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	2752	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		36.000,00
TOTAL			383.000,00	383.000,00

LEI Nº 2362/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 148.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2362/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0207	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	148.000,00	
14.01-17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	1783	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		10.000,00
	1786	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		50.000,00
	1789	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		10.000,00
	2638	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		8.000,00
	2639	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		35.000,00
	2640	3.3.90.42.00 - 1.001.0000		35.000,00
TOTAL			148.000,00	148.000,00

LEI Nº 2363/2020

Institui medidas de transparência no Município de Rio das Ostras referente às ações de enfrentamento ao Coronavírus.

Vereadores-Autores: Robson Carlos de Oliveira Gomes, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento e Misaia da Silva Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 em página específica na internet e em dados em formato aberto, com atualização em tempo real.

§1º A atualização prevista no "caput" do artigo deverá ser realizada diariamente através de um Boletim Diário".

Art. 2º As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser disponibilizados com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2627/2020 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1218.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2627/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	2859	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	2.000.000,00
02.04-04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	2861	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.100.000,00
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	2865	3.1.90.16.00 - 2.090.0000	500.000,00
	2634	3.3.90.08.00 - 2.090.0000	800.000,00
	2635	3.3.90.14.00 - 2.090.0000	10.000,00
	2636	3.3.90.46.00 - 2.090.0000	600.000,00
	2637	3.3.90.49.00 - 2.090.0000	70.000,00
02.06-04.122.0001.2.150 SEMNCI - Gestão de Pessoal		3.1.90.11.00 - 2.090.0000	400.000,00
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	700.000,00
02.11-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.000.000,00
02.12-23.122.0001.2.150 SEDTUR - Gestão de Pessoal	2868	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	600.000,00
02.15-06.181.0007.2.150 SESEF - Gestão de Pessoal	2869	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	4.420.000,00
02.25-26.782.0001.2.150 SECTRA - Gestão de Pessoal		3.1.90.11.00 - 2.090.0000	700.000,00
TOTAL			12.900.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2627/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	12.900.000,00
	TOTAL	12.900.000,00

DECRETO Nº 2629/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2360/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2629/2020**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.2.646				
SEMEDE-Remuneração do Magistério-Ensino Fundamental	0608	3.1.90.04.00-1.116.0000	1.715.000,00	
02.16-12.361.0004.2.647				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Ensino Fundame	0643	3.1.90.11.00-1.001.0000	130.000,00	
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Ensino Fundame	0646	3.1.90.11.00-1.116.0000		1.500.000,00
	2873	3.1.90.13.00-1.001.0000		100.000,00
02.16-12.365.0004.2.645				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Creche	0791	3.1.90.11.00-1.116.0000		50.000,00
		3.1.90.13.00-1.001.0000		20.000,00
02.16-12.365.0004.2.645				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Pré-Escola		3.1.90.13.00-1.001.0000		10.000,00
02.16-12.367.0004.2.643				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Creche		3.1.90.11.00-1.116.0000		15.000,00
02.16-12.367.0004.2.645				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Pré-Escola		3.1.90.11.00-1.116.0000		150.000,00
02.16-12.367.0004.2.647				
SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério-Ensino Fundame	0934	3.1.90.04.00-1.001.0000	220.000,00	
	0941	3.1.90.11.00-1.001.0000		200.000,00
	0946	3.1.91.13.00-1.001.0000		20.000,00
TOTAL			2.665.000,00	2.065.000,00

DECRETO Nº 2630/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2361/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2630/2020**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150				
SEVAD-Gestão de Pessoal	0207	3.1.90.04.00-1.001.0000	383.000,00	
06.01-10.122.0128.2.150				
FMS-Gestão de Pessoal	2630	3.3.90.46.00-1.001.0000		15.000,00
	2631	3.3.90.49.00-1.001.0000		20.000,00
06.01-10.302.0045.2.157				
FMS-Gestão de Pessoal-Atenção Urgencial/Emergencial	1356	3.1.90.11.00-1.001.0000		300.000,00
06.01-10.302.0045.2.159				
FMS-Gestão de Pessoal-Atenção Especializada	2090	3.1.90.16.00-1.001.0000		12.000,00
	2752	3.3.90.08.00-1.001.0000		36.000,00
TOTAL			383.000,00	383.000,00

DECRETO Nº 2631/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2362/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2631/2020**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150				
SEVAD-Gestão de Pessoal	0207	3.1.90.04.00-1.001.0000	148.000,00	
14.01-17.512.0119.2.150				
SAAE-Gestão de Pessoal	1783	3.1.90.11.00-1.001.0000		10.000,00
	1786	3.1.90.13.00-1.001.0000		50.000,00
	1789	3.1.91.13.00-1.001.0000		10.000,00
	2638	3.3.90.08.00-1.001.0000		8.000,00
	2639	3.3.90.46.00-1.001.0000		35.000,00
	2640	3.3.90.49.00-1.001.0000		35.000,00
TOTAL			148.000,00	148.000,00

DECRETO Nº 2632/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2632/2020**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.244.0102.2.852				
FMAS-Benefícios Eventuais	2447	3.3.90.39.00-2.530.0150	20.000,00	
07.01-08.244.0122.2.577				
FMAS-Manutenção de Assistência Social	2450	3.3.90.30.00-2.530.0150		9.000,00
	2451	3.3.90.36.00-2.530.0150		8.000,00
	2452	3.3.90.29.00-2.520.0150		2.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 2633/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2633/2020**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01-17.512.0119.2.227				
SAAE-Manutenção dos Sistemas de Água	1808	3.3.90.39.00-1.530.0150	9.500,00	
	1810	4.4.90.52.00-1.530.0150		9.500,00
TOTAL			9.500,00	9.500,00

DECRETO Nº 2634/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 131.518,80 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2634/2020**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.2.647				
SEMEDE-Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério-Ensino Fundamental	0643	3.1.90.11.00-1.001.0000	131.518,80	
SEMEDE-Matutinação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0674	3.3.90.39.00-1.001.0000		131.518,80
TOTAL			131.518,80	131.518,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0503/2020

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9397/2020, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9397/2020, a responsabilidade dos servidores U. A. S. e D. S. M., por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IV, VI, IX, X, XII e artigo 135, incisos I, XIV, XVI, XVII, XVIII, XXII, art. 137, 138, §§ 1º, 3º c/c artigo 146, inciso I, III, VII, IX e XI todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 066/2019.

Art. 2º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9397/2020, a responsabilidade dos servidores, W. F. G. L. M. S. M. J. C. R. R. C. S., A. M. S., R. H. A., R. A., por violação, em tese, de conduta tipificada n.º 134, incisos I, II, III, IV, VI, IX, X, XII e artigo 135, incisos, XVI, XVII, XVIII, XXII, art. 137, 138, §§ 1º e 3º artigo 146, inciso, I, IX e XI todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 066/2019.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei 066/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0504/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.571** (mil quinhentos e setenta e um) dias, correspondendo a **04** (quatro) anos, **03** (três) meses e **21** (vinte e um) dias, da servidora **MIRIA LIMA DA SILVA**, matrícula n.º **2704-9**, **Bibliotecário**, conforme processo administrativo n.º 17712/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, diante da necessidade de realização de encontros entre os conselheiros do COMDEF e buscando conciliar esta necessidade com alternativas para atender às recomendações da OMS sobre distanciamento social, o corpo de conselheiros do COMDEF decidiu e torna pública a realização de nossa Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de setembro de 2020 às 17h, a ser realizada pela plataforma online Meet.

A pauta desta assembleia será:

1. Retorno do GT da Central de Libras;
2. Esclarecimentos da SEMBES sobre recadastramento presencial para PCDs;
3. Acompanhamento das AGOs e AGEs do CMS e do CME;
4. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5429/2020
ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.495.858/0001-90

Considerando que o atraso na entrega dos bens, não causou prejuízo ao erário Municipal, portanto determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretatira Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo n Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817 – Email: saudementalro@gmail.com

Características do imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 500m² (quinhentos metros quadrados) de área total;
- 2- Ter, no mínimo, 100m² (cem metros quadrados) de área livre;
- 3- Ter, no mínimo, 08(oito) quartos para consultórios;
- 4- Ter, no mínimo, 04(quatro) banheiros;
- 5- Ter, cozinha;
- 6- Ter cisterna com no mínimo 1500 Lts de água abastecida pela rede pública;
- 7- Estar localizado entre os Bairros Boca da Barra, Extensão do Bosque e Centro, com no máximo 01 Km de distância da Rodovia Amaral Peixoto;
- 8- Ser independente e estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretatira Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Centro de Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA).

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo n Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817 – Email: saudementalro@gmail.com

Características do imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída;
- 2- Ter, no mínimo, 300m² (trezentos metros quadrados) de área livre;
- 3- Ter, no mínimo, 07(sete) quartos para consultórios;
- 4- Ter, sala ampla;
- 5- Ter, no mínimo, 05(cinco) banheiros;
- 6- Ter, cozinha;
- 7- Ter, abastecimento de água da rede pública com cisterna de no mínimo 15000 Lts;
- 8- Estar localizado entre os Nova Esperança, Centro e Extensão do Bosque;
- 9- Ser independente e estar disponível para uso exclusivo do Centro de Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA).

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19)

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15429/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.216.957/0001-20

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.

ITEM: ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

7; METILPREDNISOLONA Injetável 80 mg/2ml; Ampola 2 ML.; 5.500; 20,75; 114.125,00

8; PREDNISOLONA oral 40 mg; Comprimido; 4.500; 2,40; 10.800,00

11; METILPREDNISOLONA oral 3mg/ml, frasco com 60ml; Frasco - 60 ml; 25; 8,67; 216,75

12; SALBUTAMOL, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral; Frasco 200,00 doses; 200; 18,69; 3.738,00

13; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA spray 50mcg; Frasco 200,00 doses; 100; 50,25; 5.025,00

14; DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA spray 200mcg; Frasco 200,00 doses; 100; 81,85; 8.185,00

VALOR: R\$ 142.089,75

JUSTIFICATIVA: A compra dos medicamentos, aqui pretendida é baseada nos protocolos estabelecidos pelos seguintes Hospitais: Grupo HM Hospitais, H. La Paz, H. Ramón y Cajal, Fundación Jiménez Díez, H. 12 de Octubre (Espanha); e no protocolo de tratamento precoce COVID-Piauí. Esse protocolo estabelece como tratamento eficaz a combinação dos medicamentos listados na tabela acima; Dependendo do caso, o uso da azitromicina pode chegar ao período de 05 dias. Considerando a situação de pandemia, a compra do medicamento é extremamente urgente, a fim de que se evite o aumento do número de mortos.

NOTA DE EMPENHO: 1442/2020

PRAZO CONTRATUAL: Contrato dispensado, tendo em vista entrega total e imediata dos materiais não gerando obrigações futuras.

PRAZO DA ORFOR: 05 dias úteis

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/08/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(*NOTA DE EMPENHO Nº 1430/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6097/2020

PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 8.786,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMIÇÃO: 13/08/2020

(*NOTA DE EMPENHO Nº 1431/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6097/2020

PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.
OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 8.786,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 13/08/2020

(*)NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6097/2020
PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.
OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 10.274,64
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 13/08/2020
(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1217 de 21 de agosto de 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1441/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13575/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017
PREGÃO Nº 016/2017 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 129.028,72
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.999 - 33.90.39 – 1.540.0104
EMIÇÃO: 21/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1442/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15429/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.
VALOR: R\$ 142.089,75
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 – 1.530.0104
EMIÇÃO: 18/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1443/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16321/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 179.938,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 24/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1444/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16319/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43261/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (agulhas, canula, cateter, fixador, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 20.614,80
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000
EMIÇÃO: 24/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1445/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16319/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43261/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (agulhas, canula, cateter, fixador, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 159,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.834 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 24/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6097/2020
PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.
OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 41.899,00
NOTA DE EMPENHO: 1430/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000
EMITIDA EM: 13/08/2020
VALOR: R\$ 8.786,00

NOTA DE EMPENHO: 1431/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000
EMITIDA EM: 13/08/2020
VALOR: R\$ 9.196,64

NOTA DE EMPENHO: 1432/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150
EMITIDA EM: 13/08/2020
VALOR: R\$ 10.274,64
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

. Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 038/2020 (processo administrativo nº 13478/2020), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos hospitalares, para atender a Rede Municipal de Saúde.
Data da Sessão: 14/09/2020 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
Código da UASG: 962921
Valor estimado: R\$ 13.956.122,95
 O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostras.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/
 Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
 Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 036/2020

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14017 (Lei Emergencial da Cultural - Aldir Blanc), Inciso II do Artigo 2º; **Considerando** a importância do envolvimento da Sociedade Civil no processo de consolidação das ações da Lei Aldir Blanc;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal d Cultura de Rio das Ostras - Artigo 15;
Considerando implementar ações democráticas e imparciais na decisões em relação das ações da Lei Aldir Blanc;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; acatando as decisões do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, membros da Comissão Temática do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, são eles:

Sociedade Civil:
 Gabriel Fernandes Amorim (Conselheiro da cadeira de Produção Cultural)
 Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa (Conselheira da cadeira de Música)
Poder Público:
 Carlos Henrique Pimentel Luiz
 Renata Cabral Pereira dos Santos

Art. 2º - Esta Comissão Temática tem como objetivo avaliar a documentação dos Espaços e Grupos Culturais cadastrados no Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Rio das Ostras – SMIC/RO, no período de 03 a 14 de agosto de 2020, para validação dos mesmos, objetivando a contemplação dos subsídios firmados pela Lei Federal nº 14017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

Art. 3º - Esta Comissão Temática terá o papel de auxiliar o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura nas decisões pertinentes as ações da Lei Federal nº 14017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

Art. 4º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de agosto de 2020.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 28 de agosto de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras reuniu-se através de web conferência, para a sexta reunião extraordinária remota para trata dos seguintes assuntos:
 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 12/02/2020, 2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 13/07/2020. 3) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 20/07/2020, 4) Apresentação para aprovação da plataforma de cadastro e transparência para o Sistema Municipal de Cultura de Rio das Ostras, 5) Aprovação da convocatória de cadastro para Lei Aldir Blanc, 6) Discussão de novo texto do Decreto de Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc (caso o Decreto Federal de Regulamentação Federal tenha sido publicado. Compareceram à reunião com direito a voto os seguintes Conselheiros: Sociedade Civil - **Michelle Teles Devellard**, **Gabriel Fernandes Amorim**, **Tiago Martins Oliveira**, **Jhonathan de Oliveira Saldanha**, **Arminda Maria Freire Amorim**, **Yasmin Coelho de Andrade**. Poder Público - **Carlos Henrique Pimentel Luiz**, **Mariana Gomes Ribeiro**, **Lilia Cristina Miranda Rodrigues**, **Éder da Silva Veríssimo**, **Cristiane Menezes Regis** e **Tiago Martins Oliveira**. Sem direito a voto: **Marcela da Cruz Jorge** (Poder Público), **André Pacheco Lins** e **Marcia Costa** (Sociedade Civil).
 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 12/02/2020,
 2) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 13/07/2020.
 3) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 20/07/2020, Atas aprovadas.
 4) Apresentação para aprovação da plataforma de cadastro e transparência para o Sistema Municipal de Cultura de Rio das Ostras, Plataforma aprovada.
 5) Aprovação da convocatória de cadastro para Lei Aldir Blanc, Convocatória aprovada.
 6) Discussão de novo texto do Decreto de Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc (caso o Decreto Federal de Regulamentação Federal tenha sido publicado).
 Discussão adiada por não ter sido publicado o Decreto de Regulamentação Federal.
Assuntos Gerais: ficou aprovada a presença de convidados da sociedade civil na Reunião Extraordinária do dia 27/07/2020, às 18 h, com o objetivo de colocar para o movimento artístico e cultural de Rio das Ostras as atividades deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que será de lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz – 1º Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras reuniu-se através de web conferência, para a sétima reunião extraordinária remota para trata dos seguintes assuntos: 1) Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do dia 20/07/2020 (já enviada por e-mail para leitura prévia e aprovação), 2) Edital Lei Aldir Blanc (Edital e seus Anexos), 3) Informes. Compareceram à reunião com direito a voto os seguintes Conselheiros: Sociedade Civil - **Gabriel Fernandes Amorim, Tiago Martins Oliveira, Jhonathan de Oliveira Saldanha, Andréa Pacheco Lins e Marcia Costa**. Poder Público - **Carlos Henrique Pimentel Luiz, Mariana Gomes Ribeiro, Lilia Cristina Miranda Rodrigues, Éder da Silva Veríssimo, Cristiane Menezes Regis**. Sem direito a voto: Marcela da Cruz Jorge (Poder Público). Discussão da pauta:

1) Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do dia 20/07/2020 (já enviada por e-mail para leitura prévia e aprovação) - **Ata aprovada**.

2) Edital Lei Aldir Blanc (Minuta de Edital e seus Anexos) – **Ficou decidido que os Conselheiros estudarão mais profundamente os documentos referentes ao Edital e seus Anexos; vão enviar por e-mail as suas sugestões e na próxima reunião, dia 10 de agosto de 2020, haverá aprofundamento das discussões e finalização da proposta de Edital**.

3) Informes – **Foi informado a abertura dos cadastros e que a regulamentação nacional da Lei Aldir Blanc não foi publicada**.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e lavrada a presente ata, que será de lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz – 1º Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 021/2020

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a pedido, conforme processo administrativo nº 2020.5.395PA do OSTRASPREV, a aposentadoria por **Invalidez** do servidor **ERALDO PETRONILHA**, concedida em 10/02/2010 através da Portaria nº 540/2010 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 4602/2010.

Art. 2º- O servidor solicitou o cancelamento da referida aposentadoria junto ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acumulação irregular de aposentadoria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIANº 022/2020

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a pedido, conforme processo administrativo nº 2020.5.399PA do OSTRASPREV, a aposentadoria por **Invalidez** da servidora **MARIANGELA DE BODT PEREIRA**, concedida em 05/10/2015 através da Portaria nº 180/2015 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 30613/2015.

Art. 2º- O servidor solicitou o cancelamento da referida aposentadoria junto ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acumulação irregular de aposentadoria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Setembro/2020

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **SETEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, devido às medidas adotadas em razão do novo coronavírus, o recadastramento referente à presente convocação será estendido até o dia 31/10/2020, medida que se aplica também aos convocados nos meses de MARÇO a SETEMBRO. O beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alcea Fernandes de Souza
Aluizio Cabral
André Luiz Pinheiro de Andrade
Anézia da Silva
Angela Maria Ribeiro dos santos
Antonio Carlos Lavouras dos Reis
Derossi Rangel
Carlos Fernando Ferreira
Ceumar Helena Guimarães
Célia Pereira
Cineia de Souza Constância
Claudia Veras Neves Bastos
Cláudio Rampinelli Knopp
Edilson Souza Machado

Édma Ribeiro de Araújo
Elana Soares Nery
Eliane Maria da Conceição Aguiar
Esmeraldo Barbosa de Souza
Eudóxia da Silva
Eugenia Miguel de Souza
Gilson Vianna da Cunha
Helen Geny Gomes Leite
Inael Peçanha Rangel
Iolanda David Pereira
Ivete Biodini Silva
Iza Machado dos Santos
Josane Alves Gomes
Joselma de Freitas Custodio Reis
Mara Cristina Costa da Silva
Marcela Silva Souza
Marcia Maria de Jesus
Maria Helena Roquete da Silva
Maria Santana Tilo da Silva
Maria Thereza da Silveira Cunha
Mariane Guimarães Ataliba
Marilene Meira da Costa
Marinéia Ferreira da Rocha
Marinez Costa de Oliveira Sarzedas Borges
Marisa Meneses de Albuquerque
Marlene Cabral Rosa
Miriam Rosane Gonçalves Figueiredo
Mirian de Souza Coelho
Neiva Magalhães Ribeiro
Orlene Cruz Pereira Manzani dos Santos
Paulo Cesar Ferreira Rodrigues
Rita Maria Candido de Rezende
Rosane Pires
Rosane Teixeira Marques
Selma Rodrigues da Silva
Silvana Pessanha Rumen
Sueli Pereira Barbosa
Valter Lagoa
Vera Lúcia dos Santos
Vilma Borges
Wilson da Silva Marques
William Daiani Peres de Freitas
Zelair de Souza Carvalho
PENSIONISTAS
Beatriz Badini Ciciliano de Souza
Leticia dos Santos Ferreira
Kauan Coutinho Ribeiro
Resp.: Cassiano Coutinho Ribeiro
Jacira de Andrade Martins
Maria Alice Soares Cruz
Maria Inês dos Santos
Maria Luiza Dias Santiago
Resp. Marcelo Dias Santiago
Mônica Maria de Barros Xavier Santos
Nelcy Oliveira da Silva
Rosane Alves de Oliveira Souza
Ruth Cecília Dias
Tânia Martins

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 055/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, Sra. IONE DA ROCHA MANDARINO, matrícula 2017227, para ficar a disposição do gabinete do vereador Fabio Alexandre Simões Leite, a partir de 17 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº 867/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 050/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a Oficina de reciclagem nas Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação do vereador, visando melhorar o conhecimento e a conscientização dos alunos, pais e funcionários, quanto a reciclagem e reutilização de resíduos. Podendo trabalhar questões relevantes, como responsabilidade compartilhada e a coleta Seletiva, consequentemente a diminuição de resíduos no Ambiente. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº127/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de uma entrada no canteiro da Av. das flores, dando acesso à rua dos cravos, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o acesso dos veículos, na Rua dos cravos e ajudar a preservar o canteiro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 171/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado o paisagismo no terreno vazio ao lado da COGA (Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria).

JUSTIFICATIVA

O paisagismo na área vazia ao lado da COGA (Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria) é uma forma de promover a valorização e harmonização urbana para o território. Trazendo bem estar aos moradores e frequentadores da localidade, assim como favorecer ao turismo uma vez que a cidade fica mais organizada e bonita.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 175/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana que providencie, nos termos da lei, a bilhetagem eletrônica de vale transporte para usuários e permissionários, inclusive por aplicativo de aparelho celular.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se torna extremamente importante para modernizar o sistema de vale transporte no município de Rio das Ostras, ampliando a possibilidade de concorrência do subsistema com os veículos de transporte por aplicativos.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
EDINES CALDEIRA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
(SEMACI)

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEMACI estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 017/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
ROSIMARA A. SANTOS TELLES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
(SEMACI)

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEMACI estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :
ABÍLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) :

ADRIANA DA SILVA COUTINHO
ANA PAULA CORREIA DAVID
CARLA ENNES DA SILVA
CLÉBER TELES PINTO
CRISTIANE MOREIRA PIRES
IGOR DE CARVALHO PESSANHA
KARLO ANDREY BRAZ
LEONARDO LOPES MAGALHÃES
LUCIENE DUTRA LIMA
MARIA JOSÉ FAGUNDES DA SILVA
MÔNICA MARIA MACIEL RIÇA
ROZIANE CALDEIRA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da SEDTUR estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à :
CARMEM CRISTINA KANDA DE SA ROCHA
SUBSECRETÁRIA DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao :
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 019/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao :

ROBSON SANTANA OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 020/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:
CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da FROC estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 020/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC):

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
ELIANE SOARES DA SILVA
FILIPE DE CARVALHO NOGUEIRA
GERLANE BARCELOS AREAS
MARCELO DE BARROS MANHÃES
MARIANA GOMES RIBEIRO
PAMELLA LUISALIMA FONTES
PRISCILA DE SOUZA PESSANHA
RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS
SAMARA DE SOUZA BARBOSA
UBIRATAN NUNES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da FROC estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 021/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos servidores da Coordenadoria Municipal de Fiscalização (COMFIS) :

ANDRE LUIZ DOS SANTOS MARINS
CARLOS ALBERTO BARRETO DE BRITTO
DIOGO CARVALHAES DO NASCIMENTO
ESTELA CORRÊA PEREIRA NASCIMENTO
FELIPE AZEVEDO DE CARVALHO JORGE
GERLANE DINIZ DE SOUZA HENRIQUE
MÁRCIO MENDES DA CONCEIÇÃO
RACHEL SOUZA DE PAULA
RAYANNE DE CASTRO MARQUES
RONALDO DA SILVA MENEZES
ROSINEIDE MELO ALMEIDA
VANDERSON GUIMARÃES JESUS
FLAVIO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho. Em plena pandemia do coronavírus, os servidores da COMFIS estão expostos na linha de frente garantindo o pagamento de auxílio emergencial aos ambulantes da cidade. Cumprindo uma importante função social em plena pandemia para atender a parcela mais vulnerável da sociedade, expondo sua vida e a vida de seus familiares. Esses profissionais merecem todo o respeito da população, E principalmente de nós, governantes.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

REQUERIMENTO Nº 035/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Administração que informe e encaminhe, através de documentos comprobatórios, do seguinte:

(i) se há aplicação do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras aos servidores;

(ii) em caso positivo, que esclareça se há critérios para a concessão do benefício e a quantidade de servidores ativos e inativos beneficiados;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário tendo em vista as denúncias requerimentos feitos por servidores da Administração Pública Câmara Municipal, o que faz necessária a devida apuração.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 036/2020

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, informações detalhadas sobre todas as leis sancionadas; Quais estão em vigor e quais ainda não estão sendo executadas; E qual impedimento para estas não estarem sendo vigoradas, conforme listadas a seguir:

· LEI Nº 2169/2018: Dispõe sobre a criação do programa "MEU BAIRRO, MEU MUNDO" e dá outras providências.

· LEI Nº 2168/2018: Institui o projeto voluntário "Nossa praça", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e áreas públicas do município de Rio das Ostras.

· LEI Nº 2194/2019: "Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto de construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda e dá outras providências".

· LEI Nº 2255/2019: Institui A Semana Municipal de Conscientização do Autista no Município de Rio Das Ostras

· LEI Nº 243/2019: Institui o Dia Municipal contra o Feminicídio no âmbito municipal, visando a conscientização da população da necessidade de se combater essa modalidade de crime.

· LEI Nº 2246/2019: Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas aos filhos de pessoas com mobilidade reduzida e aos alunos com mobilidade reduzida, para matrícula em creches e escolas públicas próximas de suas residências, no Município de Rio Das Ostras.

· LEI Nº 2265/2019: Nomina a Travessa das Gaivotas 1 de Rua Assucena Malaquias, no Bairro Claudio Ribeiro – RO

· LEI Nº 2267/2019: Estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração direta do município de Rio das Ostras.

· LEI Nº 2273/2019: Institui a política municipal de prevenção da automutilação e do Suicídio, a ser implementada no município de Rio das Ostras.

· LEI Nº 2275/2019: Institui "semana municipal do ostomizado" no município de Rio das Ostras.

· LEI Nº 2297/2019: Dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.

· LEI Nº 2298/2019: Institui a política municipal de incentivo à prática de esportes para idosos e dá outras providências.

· LEI Nº 2310/2020: Dispõe sobre a criação da "semana municipal do brincar" nas escolas públicas do município de Rio das Ostras e dá outras providências.

· LEI Nº 2335/2020: Dispõe sobre a garantia de matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio

· LEI Nº 2340/2020: Institui o dia municipal dos profissionais de Enfermagem, a ser implementada no Município de Rio Das Ostras.

· LEI Nº 2340/2020: Institui o dia municipal dos profissionais de Enfermagem, a ser implementada no Município de Rio Das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2020.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 037/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretária Municipal de Saúde, sra. Jane Blanco Teixeira, que informe sobre a atual situação do convênio existente entre o Município e o Hemologos de Cabo Frio conforme abaixo:

(a) A situação atual do convênio existente;

(b) O valor real mensal referente ao convênio;

(c) O valor efetivamente repassado;

(d) Cópia do processo administrativo e o contrato de celebração do convênio;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário tendo em vista as denúncias de supostas irregularidades no referido consórcio/convênio.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º- Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 038/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretária Municipal de Saúde, sra. Jane Blanco Teixeira, que informe sobre a aquisição de máscaras faciais adquiridas junto à empresa VEIGAMED conforme abaixo:

- (a) Seja enviado a esta Casa Legislativa 1 (um) modelo de cada tipo de máscara adquirida junto à VEIGAMED e o seu respectivo lote;
- (b) Cópia da nota fiscal das máscaras adquiridas;
- (c) Data de entrada/saída das respectivas máscaras do almoxarifado com a assinatura do responsável;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário tendo em vista as denúncias de supostas irregularidades na aquisição das máscaras, bem como a qualidade dos produtos entregues.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 041/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana que apresente cópias integrais dos processos administrativos, contratos, convênios, normas em vigor e esclarecimentos referente ao vale transporte utilizado pelo Subsistema de Transporte Público Urbano no município de Rio das Ostras, em especial como funciona a comercialização dos vales aos comerciantes, trabalhadores e usuários em geral e sistema de reembolso dos permissionários, prestando as informações e fornecendo os documentos que entender pertinentes. Deve ainda o ilustre Secretário apresentar cópia de toda e qualquer denúncia acerca de eventual ilegalidade na utilização do vale transporte já protocolada nesta Secretaria.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se torna extremamente importante para apurar denúncias anônimas de permissionários acerca de suposta comercialização irregular de vale transporte no município de Rio das Ostras.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador



EDIÇÃO Nº 1219